Lei nº 1.518/2.002

(Dá nome de Rafaela Gonçalves Tomé a Rua "D", localizada no Bairro Lagoa de Traz, loteamento Residencial Morada do Sol e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *- Fica denominada* ***Rafaela Gonçalves Tomé*** *a Rua "D" localizada no Bairro Lagoa de Traz, loteamento Residencial Morada do Sol.*

Art. 2º *- O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.*

Art. 3º *- Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Piumhi, 07 de Março de 2.002.

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal